



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90

## **DECRETO Nº 1572 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

### **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2017.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2017 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e das Leis Municipais nº 200, de 16/05/1988 e 387, de 27/08/1992, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - No exercício de 2017, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

#### **I- Feriados Nacionais:**

- |                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| a) 01 de janeiro (domingo)        | - Confraternização Universal;                   |
| b) 21 de abril (sexta-feira)      | - Tiradentes;                                   |
| c) 1º de maio (segunda)           | - Dia do Trabalhador;                           |
| d) 07 de setembro (quinta-feira)  | - Independência do Brasil;                      |
| e) 12 de Outubro (quinta-feira)   | - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil |
| f) 02 de novembro (quinta-feira)  | - Finados;                                      |
| g) 15 de novembro (quarta-feira)  | - Proclamação da República;                     |
| h) 25 de dezembro (segunda-feira) | - Natal.  |

#### **II- Feriados Estaduais:**

- |                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| a) 09 de julho (domingo) | - Data Magna do Estado de São Paulo. |
|--------------------------|--------------------------------------|

#### **III- Feriados Municipais:**

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| a) 14 de abril (sexta-feira)    | - Paixão de Cristo;   |
| b) 23 de junho (sexta-feira)    | - Aniversário do Município;   |
| c) 29 de junho (quinta-feira)   | - Festa do Divino Espírito Santo;                                     |
| d) 08 de dezembro (sexta-feira) | - Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município de Jacupiranga); |

**ARTIGO 2º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- |                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| I- 27 de fevereiro (segunda-feira) | - facultativo; ponte |
|------------------------------------|----------------------|



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90

II-	28 de fevereiro (terça-feira)	- facultativo - Carnaval
III-	01 de março (quarta-feira)	- Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 as 17h30;
IV-	15 de junho (quinta-feira)	- Corpus Christi;
V-	16 de junho (sexta-feira)	- facultativo; ponte
VI-	30 de junho (sexta-feira)	- facultativo; ponte
VII-	08 de setembro (sexta-feira)	- facultativo; ponte
VIII-	13 de outubro (sexta-feira)	- facultativo; ponte
IX-	28 de outubro (sábado)	- Dia do Servidor Público
X-	03 de novembro (sexta-feira)	- facultativo; ponte
XI-	20 de novembro (segunda-feira)	- Dia da Consciência Negra
XII-	22 de dezembro (sexta-feira)	- facultativo;
XIII-	29 de dezembro (sexta-feira)	- facultativo


**ARTIGO 3º** - O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

**Parágrafo único** - Os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Obras, deverão no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

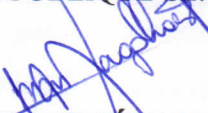
**ARTIGO 4º** - No período de 18 de dezembro de 2017 á 12 de janeiro de 2018, haverá somente expediente interno no Paço Municipal.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

  
**GIULIANO NORBERTO FOGACA**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica